



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

LEI Nº: 465/2025

Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 443 de 23 de Junho de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Exercício Financeiro de 2026

A Câmara Municipal de Piauí aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 443, de 23 de Junho de 2025, que " Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentaria do exercício financeiro de 2026 a dá outras providências", previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no §2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piauí, 11 de Dezembro de 2025.


WANDERLÚCIO DE CASTRO LOURES
Prefeito Municipal de Piauí

Prefeitura Municipal de Piauí - MG - Rua Silva Jardim, nº: 67, 36157-000

e-mail: contato@piaui.mg.gov.br - Tel.: 08000323033

